



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 183/2003, 21 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.428,88 (Dezessete Mil, quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta centavos), e dá outras providências.

Dr. Alcides Francisco Casaca, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada o executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 17.428,88 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), que terá a seguinte classificação:

6- Créditos Especiais

6.1-FUNDEF 40% (Saldo do Exercício anterior)

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.428,88

Código do CPD 60107001.0 Função Programa 12.361.0004.2.010

3.3.90.39.00 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00

Código CPD 60107002.0 Função Programa 12.361.0004.2.010

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.500,00

Código do CPD 60107003.2 Função Programa 12.361.0004.2.010

Total Geral.....R\$ 17.428,88

Artigo 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com excesso de recurso, acontecido no último trimestre do exercício de 2002; o excesso será aplicado no 1º trimestre do exercício de 2003, na EMEF de Paulistânia de 1ª a 4ª série.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 21 de janeiro de 2003.

Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta lei complementar foi registrada sob nº 183 no dia 21 de Janeiro de 2003
Ivanildo de G. da Silva
Assessor Técnico em Administração